



RESOLUÇÃO COMJUV Nº 01 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros (Gestão 2023-2025) do Conselho Municipal da Juventude de Guararema.

O Conselho Municipal da Juventude – COMJUV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Municipal nº 3.528, de 18 de outubro de 2022, e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o Regimento Interno do COMJUV e a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 18;

Considerando o que o mandato da atual gestão deste Conselho (Biênio 2023-2025) encerrar-se-á em 8 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade e registrado em ata na reunião ordinária de 4 de fevereiro de 2025, a prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Municipal da Juventude (COMJUV), Gestão 2023-2025, até 5 de maio de 2025, sem prejuízo para a continuidade das atividades do Conselho.

Parágrafo único. A prorrogação é necessária para adequação ao cronograma do 3º Pleito Eleitoral, bem como ao período da gestão 2025-2027, que terá início com a posse dos novos conselheiros em 6 de maio de 2025, e término em 6 de maio de 2027.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararema/SP, 4 de fevereiro de 2025.

Ana Julia de Souza Oliveira

Presidente – COMJUV